



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Ofício nº. 752/2021-PRES/CMSFX.

São Felix do Xingu – Pará, 17 de dezembro de 2021.

**PROT**  
Secretaria Municipal  
de Governo

Recebi em 20/12/21

As 10:36 hrs

**SEMAGOV**

À

Sua Excelência o Senhor  
**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Felix do Xingu  
Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000  
São Felix do Xingu – Pará

Assunto: encaminhamento de Autógrafo nº. 013/2021-MD/CMSFX, sobre o Projeto de Lei n. 003/2021-CMSFX, de 27 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a conscientização dos Diretos dos Animais e Institui a "Semana Dourada" no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências".

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na 17ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da 1ª Sessão Anual, realizada em 14 de dezembro de 2021, o Plenário da Câmara Municipal deliberou pela aprovação, da proposição tramitada nessa Casa sob forma do Processo n. 019/2021-CMSFX:

- Projeto de Lei n. 003/2021-CMSFX, de 27 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre a conscientização dos Diretos dos Animais e Institui a "Semana Dourada" no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências".

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea "b" do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o Autógrafo n. 013/2021-MD/CMSFX já devidamente compatibilizado, para que seja tomada a providência que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.

Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)  
Presidente da CMSFX





Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo n.º 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
cam@mxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

**Autógrafo n. 013/2021-MD/CMSFX.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37 do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

“Projeto de Lei n.º. 003/2021-CMSFX, de 27 de outubro de 2021.

CÂMARA MUN. DE SÃO FELIX DO XINGU - PA

**PUBLICADO**

Dia 14/12/21

  
Wathyla Silva Ferreira  
Diretor Legislativo  
Portaria 007/2021

Dispõe sobre a conscientização dos Direitos dos Animais e Institui a "Semana Dourada" no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Félix do Xingu – PA a "Semana Dourada", no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, a importância da prevenção de zoonoses, o bem-estar animal e divulgação das leis contra maus tratos vigentes.

Art. 2º. A instituição da "Semana Dourada" tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- I - promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;
- II - promover palestras, seminários com estudiosos da causa animal, chamando protetoras independentes, ONGs e simpatizantes da causa animal, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura, Secretaria de Assistência Social, visando ampliar o conhecimento dessas lideranças, sobre as políticas públicas existentes em nosso país ligadas ao Bem Estar Animal e as Leis de defesa à vida animal;
- III - Realizar campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;
- IV - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;
- V - promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;
- VI - divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas - ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco.



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
cam@xingu.pa.gov.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

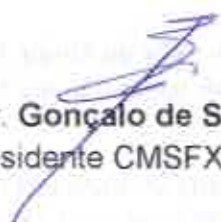
Art. 3º. As escolas públicas e privadas de ensino pertencentes ao Município de São Félix do Xingu, devem incluir em seu projeto pedagógico, como tema transversal na área do Meio Ambiente, a conscientização sobre os direitos dos animais.


Art. 4º. Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa das residências com luzes ou faixas na cor dourada, a título de simbologia, durante o mês de julho.

Art. 5º. A "Semana Dourada" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Félix do Xingu – PA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.\*

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 14 de dezembro de 2021.

  
Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)  
Presidente CMSFX

  
Ver. **Gérsica da Silva Magalhães** (PSD)  
1ª Secretária da CMSFX

  
Ver. **Maria Edna de Oliveira Silva** (PSDB)  
2ª Secretária da CMSFX